



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto na [Resolução nº 23/2021/CONEPE](#), no [Protocolo de Biossegurança da UFS](#), na [Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018](#) e no Termo de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020, torna público o seguinte **Edital de Convocação Extraordinária para apuração de denúncias de possíveis irregularidades na autodeclaração de pretos ou pardos, na forma que segue:**

1. A convocação extraordinária decorre do recebimento de denúncias a discentes desta Instituição de Ensino Superior, que ingressaram através das cotas destinadas aos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que permanecem com vínculo ativo nesta data.

1.1 Os convocados deverão ser submetidos à análise presencial da Comissão de Heteridentificação, que efetuarão o procedimento complementar à autodeclaração apresentada no ato da Matrícula Institucional.

1.2 Os denunciados, ora convocados, estão elencados no **ANEXO I** deste Edital, por meio de seus respectivos números de matrícula.

1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar acontecerá no **dia 24 de Agosto de 2022, na Didática 7, sala 207, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão**, conforme horários especificados no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 A Comissão de Heteroidentificação complementar considerará única e exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo(a) discente a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as), observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade (art. 16, II, da Resolução 23/2021/CONEPE).

DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2. Os membros das bancas, bem como aqueles(as) que atuarão como apoio, participando das sessões, assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) alunos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos.

3. As análises serão realizadas em locais adequados, sendo levados em consideração todos os aspectos do [Protocolo de Biossegurança da UFS](#) para que os(as) alunos(as) compareçam ao local com segurança, não sejam interpelados(as) por outras pessoas e seja assegurado o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

4. É recomendado que o(a) aluno(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

5. O(a) aluno(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) menor de 18 (dezoito) anos, quando convocado(a), deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável.
6. O procedimento será filmado mediante assinatura pelo(a) aluno(a) de Termo de Autorização de Filmagem, disposto no **ANEXO III** deste Edital. A respectiva gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) alunos(as).
- 6.1 Ao chegar diante da Comissão, o(a) discente receberá instruções para retirar sua máscara, a fim de viabilizar o início da aferição complementar da heteroidentificação.
- 6.2 O(a) aluno(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de aferição complementar da heteroidentificação, será objeto de inquérito do Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação de matrícula e investigação criminal, se cabíveis).
7. Durante o procedimento de aferição e heteroidentificação não haverá comunicação entre os membros da Banca; cada integrante se manifestará individualmente, através de formulário próprio.
8. O procedimento de heteroidentificação feito pelas bancas será registrado em formulário próprio, o qual será assinado pelos membros da Banca.
9. O resultado do procedimento presencial de heteroidentificação será publicado em <https://prograd.ufs.br>, até o dia 26 de Agosto de 2022, conforme cronograma disposto no **ANEXO II** deste Edital, quando da conclusão dos trabalhos das Bancas.

DO PRAZO PARA RECURSO

10. Para assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, o(a) aluno(a) que se autodeclarou negro(a) (preto ou pardo) e foi considerado(a) pela Banca de Aferição e Heteroidentificação como inapto para ocupar vaga reservada nos termos das Leis [nº 12.711, de 2012](#) e nº [13.409, de 2016](#), terá de **26 a 30 de Agosto de 2022** para solicitar, uma única vez, reconsideração de parecer através de recurso.
- 10.1 O(a) discente que desejar interpor recurso deverá utilizar o formulário do **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido, acompanhado de cópia de documento de identidade, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, a serem enviados para o e-mail semop@academico.ufs.br, EM ARQUIVO DE PDF ÚNICO.
- 10.2. O envio do formulário de recurso deve ser remetido ao e-mail semop@academico.ufs.br com o assunto “RECURSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO”. O formulário dará início a processo administrativo que receberá numeração específica vinculada ao(a) recorrente(a) e poderá ser acompanhado através do site www.sipac.ufs.br.
11. A apreciação do recurso será feita por membros da Banca Recursal, que deliberará pela maioria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

de seus membros, sob forma de parecer, do qual constarão os dados de identificação do aluno e a conclusão final a respeito de confirmação da autodeclaração.

12. Os(as) alunos(as) que recorrerem do resultado da entrevista presencial serão comunicados(as) através do processo instaurado acerca do Parecer dado ao seu pleito recursal **até o dia 30 de setembro de 2022, conforme cronograma descrito no ANEXO II**. Também haverá publicação no site www.prograd.ufs.br com listagem geral dos deferimentos e indeferimentos dos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Em caso de situação de força maior, que impeça a realização das bancas presenciais de heteroidentificação complementar no período proposto por este Edital, retificações posteriores trarão novo cronograma a ser seguido e/ou permitirão a realização por meio remoto.

14. O resultado dos procedimentos disciplinados neste Edital **poderão ensejar o cancelamento das matrículas dos(as) discentes que não obtiverem a validação de sua autodeclaração**, pois os resultados de indeferimento serão considerados indícios de fraudes às cotas raciais e encaminhados ao Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação de matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

15. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados em conjunto pelos membros da Comissão de Heteroidentificação complementar e a PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de Agosto de 2022.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA COMPARECER
NA DATA DE HORÁRIO INFORMADOS VISANDO O PROCEDIMENTO
COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Local: Didática 7, sala 207, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE.

MATRÍCULA	CURSO	CAMPUS	DATA	HORÁRIO
201800055530	MEDICINA	ARACAJU	24/08/2022	07:30 h
201800128305	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO CRISTÓVÃO	24/08/2022	07:30 h
201900033017	ENGENHARIA QUÍMICA	SÃO CRISTÓVÃO	24/08/2022	07:30 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

ANEXO II

CRONOGRAMA

Evento	Datas
Entrevista Presencial	24 de agosto de 2022
Resultado Da Entrevista Presencial	26 de agosto de 2022
Solicitação De Recurso	26 a 30 de agosto de 2022
Resultado Do Recurso	Até 30 de setembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE AFERIÇÃO E
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, _____, nacionalidade
_____ estado civil _____ portador da cédula de identidade RG n.º
_____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Av/rua
_____, n.º _____, município de _____/ Estado:
_____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com o presente Edital, que regulamenta os
procedimentos de Aferição e Heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos
interpostos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja
a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____; Data: ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) responsável por aluno menor de idade

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 40/2022/PROGRAD

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE RECURSO

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA CADASTRO DO PROCESSO:

Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO “RECURSO AFERIÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO”.

No processo, deve constar o documento de identificação do aluno, este formulário, bem como quaisquer meios que queira utilizar para arrazoar o presente recurso.

Após inserir os documentos, encaminhe o processo para a DICAC.

Nome:

RG:

CPF:

Celular:

e-mail:

INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:

Data / /

Assinatura